

**PORTARIA Nº 286/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 31 de 08 de fevereiro de 2024, que homologa a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 211 de 26 de dezembro de 2023, a qual dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento estadual excepcional de investimento para reforma e ampliação do Centro Médico Infantil do Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/MT, no valor total de R\$ 5.273.285,42 (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em 3 (três) parcelas.

**CONSIDERANDO** o processo SES-PRO-2024/21310, Ofício nº 403/GABINETE/SMS/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o repasse da 3ª parcela do recurso definido no Termo de Compromisso nº 490/2023/SAS-SES, referente ao cofinanciamento estadual excepcional de investimento para reforma e ampliação do Centro Médico Infantil Pronto Socorro Municipal de Cuiabá-MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, referente a 3ª parcela ao município de Cuiabá-MT, no valor total de R\$ 1.757.761,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme disposto no anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 3745 - Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde

Fonte: 1.500.1002

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

INVESTIMENTO				
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 31 de 08/02/2024	CUIABÁ	R\$ 5.273.285,42	3ª PARCELA	R\$ 1.757.761,80
Total				R\$ 1.757.761,80